

ATA Nº. 17/2016

**SESSÃO ESPECIAL PARA O JULGAMENTO DAS
CONTAS DE GOVERNO DE SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL – EXERCÍCIO – 2013**

ABERTURA: Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores na Rua Bento Gonçalves, 116 Centro - Piratini/RS, sob a Presidência do vereador Lourenço Silva de Souza, Vice-Presidente Manoel Osório Teixeira Rodrigues, Secretário Gilson Gomes, 2º Secretário Alberto Renan Oliveira da Cunha e demais Vereadores Cláudio Antunes Dias, Daniel Morales de Moura, Mauro Castro, Marcial Lucas Guastucci e Sergio Moacir Rodrigues de Castro. Verificada a presença de número legal, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, em seguida agradeceu a presença de todos os presentes. Após passou a dar sequência à Sessão Especial para a deliberação, discussão e votação do Projeto de decreto nº01/2016 de autoria da Comissão Especial Temporária destinada a Analisa e Emissão de Parecer Sobre as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Piratini referente ao Exercício 2013 que trata sobre o Parecer Nº18.175 – Processo Nº00729-0222/13-7 oriundo do Tribunal de Contas, onde o vereador Gilson Rômulo Silveira Gomes foi constituído Presidente; relator o vereador Alberto Renan Oliveira da Cunha e o vereador Cláudio Antunes Dias membro componente da Comissão. Em seguida o vereador Gilson Gomes fez a leitura aos demais vereadores e plenário de vários documentos referentes ao processo de avaliação das contas, que segue: Leitura da Ata Nº01/2016 de 19 de abril de 2016 (Comissão Especial Temporária destinada a Analise e Emissão de Parecer); depois leitura do ofício nº01/2016 (comunicado ao Prefeito Municipal a abertura de processo de julgamento das contas de Governo Exercício 2013; após a leitura da defesa do senhor Prefeito Municipal encaminhada para esta Casa Legislativa no dia 04 de maio de 2016 pelo Advogado Dr. Yascha P. C. Golubck OAB RS 23.997- OAB /DF 32.141 representante do senhor Prefeito; leitura do ofício nº.02/2016 de 10 de maio de 2016; leitura do Parecer do *Relator vereador Alberto Renan Oliveira da Cunha* que emitiu voto pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, como consta nos autos do Processo 000729/0200/13-7 juntamente com o voto de **APROVAÇÃO** do *Presidente da Comissão vereador Gilson Rômulo Silveira Gomes*, também constando o voto de **CONTRÁRIO** DO Membro da Comissão vereador Cláudio Antunes Dias que apresentou seu voto em separado, que segue Transcrito



1

na íntegra: Em que pese manifestações favoráveis emitidas no presente parecer, as Contas de Governo do Senhor Vilso Agnelo da Silva Gomes, Administrador do Executivo Municipal de Piratini no exercício de 2013, apresentam irregularidades a impedir a emissão de parecer favorável. O Parecer do Ministério Público de Contas, Folhas 275/282, firmado pela Dr.^a. Fernanda Ismael, opinou parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo do Sr. Vilso Agnelo da Silva Gomes (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Piratini, no exercício de 2013, com fundamento no artigo 3º, da Resolução do TCE nº 414/1992. A auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado relatou não atendimento a Lei de acesso a informação, e o mais grave, não atendimento às metas do Plano Nacional de Educação para a educação infantil. Na Informação SAM nº 157/2014, Folhas 178/190, do Auditor Público Externo Hilário Royer aponta: “INVESTIMENTOS INSUFICIENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO ASSEGURAM A PRIORIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E RESULTAM EM PERDAS DE REPASSE DO FUNDEB AO MUNICÍPIO.” E segue a informação com os seguintes dados do FUNDEB 2013: - valor orçado pelo Executivo Municipal R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais); - total repassado do recurso FUNDEB R\$ 5.996.489,44 (cinco milhões e novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); - receita transferida pelo FUNDEB à educação infantil somou R\$ 1.525.585,11 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos); - recursos do FUNDEB liquidados, aplicados na educação infantil somaram R\$ 1.150.571,20 (um milhão e cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondendo a uma execução orçamentária de 75,42% do valor transferido. O município deixou de aplicar R\$ 375.013,91 (trezentos e setenta e cinco mil e treze reais e noventa e um centavos) na educação infantil dos recursos do FUNDEB para esta finalidade. O repasse do FUNDEB para o município de Piratini teria o acréscimo de R\$ 1.964.246,46 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) se as metas do Plano Nacional de Educação para a educação infantil estivessem atendidas. Ou seja, a receita municipal teria um acréscimo de 32,76% no retorno do FUNDEB, o montante do acréscimo - R\$ 1.964.246,46 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) – representa, por exemplo, 6,69% da receita total de impostos da Prefeitura Municipal em 2013. Com estes fundamentos, contrário aos termos do relator, voto pela desaprovação das contas, contrariando o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que recomendou a esta Casa Legislativa a aprovação das contas de governo do Prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes,



no exercício de 2013. Na Sequencia da Sessão o senhor Presidente disponibilizou o espaço de 15 minutos para a defesa do Prefeito Municipal caso houvesse necessidade e seguiu-se a Sessão com a leitura do Projeto de Decreto N°01/2016 que obteve a seguinte votação 07 votos favoráveis dos vereadores Alberto Renan Oliveira da Cunha, Daniel Morales de Moura, Gilson Rômulo Silveira Gomes, Lourenço Silva de Souza, Manoel Osório Teixeira Rodrigues, Marcial Lucas Guastucci e Sergio Moacir Rodrigues de Castro, e 02 vereadores manifestaram votos contrários vereador Cláudio Antunes Dias e vereador Mauro Euclides Lima de Castro. O Projeto de Decreto Legislativo N°01/2016, obtendo sete votos favoráveis e dois votos contrários dos nove vereadores desta Casa Legislativa ficando então, MANTIDO o Parecer Prévio N°18.175 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que recomendou a aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal de Piratini, senhor Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2013. O Vereador Cláudio Dias pede para que conste em Ata o pronunciamento de cada vereador da Bancada PMDB que segue: Com a palavra Vereador Cláudio faz seu pronunciamento que diz: - Senhor Presidente, colegas vereadores, servidores da casa e nossos assistentes, temos satisfação de os recebermos aqui. Nós estamos novamente diante das contas do senhor Prefeito Municipal – 2013. Analisando as contas e os apontamentos do Tribunal de Contas, as irregularidades que ocorreram nas contas no exercício de 2013 são praticamente as ocorridas no ano de 2012 que foram reprovadas por esta Casa e aconselhado pelo Tribunal de Contas o reprovamento delas e reprovadas por esta Casa. Nós estudando detalhadamente os apontamentos do Tribunal de Contas entendemos que o Executivo Municipal não tem a preocupação de acertar as coisas, porque se estivesse teria corrigido. Nós estamos hoje diante de um Parecer do Tribunal de Contas que indica a aprovação das contas, mas depois que o município apresentou recursos, então, os erros, são praticamente os mesmos ocorridos lá em 2012. Então eu pude apontar e inclusive fazer cálculos. Hora o município de Piratini ainda mais enfrentando..., nem município algum, ainda mais enfrentando uma crise econômica a qual estamos presenciando, não pode abrir mão de uma receita de quase 7% da receita tributável do nosso município e isso eu fiz como forma de ilustração de 6,69% da receita total dos impostos da Prefeitura Municipal de Piratini. Então são recursos que o município deixou de abordar por não fazer investimentos com o que é recomendado para a educação infantil. Nós temos varias questões que nos chamam a atenção por essas mesmas falhas. O gestor público tem que se preocupar em melhorar sempre, porque o próprio nome já diz “gerenciar as contas públicas do município”. Nós estamos diante do Parecer do Tribunal de Contas em varias teses recomenda a reprovação, somente depois que o município apresentar

